

SUMÁRIO

EDIÇÃO N. 179: ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS SOBRE A COVID-19 - II.....	2
--	---

Edição n. 179 Brasília, 22 de outubro de 2021

As teses apresentadas foram elaboradas após pesquisa na base de dados de Jurisprudência do STJ atualizada até 01/10/2021.

Este periódico não é um repositório oficial de jurisprudência.

EDIÇÃO N. 179: ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS SOBRE A COVID-19 - II

1. Não é possível a intervenção do Poder Judiciário em ato discricionário do Poder Executivo estadual na hipótese de implantação de plano regional de classificação de risco para enfrentamento à propagação da pandemia da covid-19 em que não evidenciada violação a direito líquido e certo da parte impetrante.

Julgados: [RMS 65812/SP](#), Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 19/04/2021;

2. A suspensão da vigência dos prazos processuais determinada pelas Resoluções STJ/GP n. 5, 6 e 9 não atinge as publicações dos atos processuais, bem como sua eficácia.

Julgados: [AgInt nos EDcl no AREsp 1727631/SP](#), Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 27/05/2021; [AgInt no AREsp 1727780/SP](#), Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe 25/05/2021; [AgInt nos EAREsp 1515825/AL](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, CORTE ESPECIAL, DJe 18/12/2020; [AgInt nos EDcl na PET no AgInt no REsp 1606209/DF](#), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 18/12/2020; [AgInt no RMS 63464/RJ](#), Rel. Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe 11/12/2020; [AgRg no AREsp 1675103/MT](#), Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, DJe 21/10/2020;

3. A suspensão da vigência dos prazos processuais determinada pela Resolução n. 313/2020 do CNJ não atinge as publicações dos atos processuais, bem como sua eficácia.

Julgados: [AgInt no AREsp 1819833/SP](#), Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe 24/09/2021; [AgInt no AREsp 1770731/SP](#), Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe 24/09/2021; [AgInt no AREsp 1772505/RJ](#), Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe 20/09/2021; [AgInt no AREsp 1779454/RN](#), Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe 29/06/2021; [AgInt nos EDcl no AREsp 1737394/AM](#), Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe 10/06/2021; [EDcl no AgInt nos EDcl no AREsp 1765999/DF](#), Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, DJe 07/06/2021;

4. A mera impossibilidade de distribuição de memoriais e/ou de reunião presencial com os ministros durante a pandemia da covid-19, por si só, não configura cerceamento do direito de defesa.

Julgados: [EDcl nos EDcl no AgInt no AREsp 1563273/PE](#), Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 12/06/2020;

5. Não se verifica ilegalidade na realização de audiências e atos processuais, por meio de videoconferência, devidamente justificados em razão da atual situação causada pela pandemia da covid-19.

Julgados: [HC 610521/RS](#), Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, DJe 17/09/2021; [EDcl na APn 702/AP](#), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, CORTE ESPECIAL, DJe 02/09/2021; [AgRg no HC 648336/MS](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, DJe 01/06/2021; [AgRg no RHC 141742/MT](#), Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), SEXTA TURMA, DJe 30/04/2021; [HC 590140/MG](#), Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, DJe 25/09/2020; [RHC 133774/MG](#) (decisão monocrática), Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, publicado em 04/08/2021;

(Vide Pesquisa Pronta)

6. A não realização da audiência de custódia como medida de prevenção à propagação da covid-19, com fundamento no art. 8º da Recomendação n. 62/2020 do CNJ, não acarreta ilegalidade do decreto prisional preventivo.

Julgados: [AgRg no HC 650141/TO](#), Rel. Ministro JESUÍNO RISSATO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDF), QUINTA TURMA, DJe 29/09/2021; [AgRg no HC 690172/MG](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, DJe 27/09/2021; [AgRg no RHC 152367/MG](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, DJe 24/09/2021; [HC 678736/MG](#), Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, DJe 20/09/2021; [AgRg no HC 678064/SP](#), Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, DJe 17/09/2021;

7. No intuito de prevenir a proliferação do contágio pela pandemia da covid-19, é cabível a suspensão temporária do direito de visitas presenciais de familiares aos presos.

Julgados: [AgRg no HC 635055/SP](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, DJe 01/03/2021; [HC 662886/MG](#) (decisão monocrática), Rel. Ministro JESUÍNO RISSATO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDF), QUINTA TURMA, publicado em 19/08/2021;

8. Não há ilegalidade na decisão que determina a suspensão de saídas temporárias de presos, com o intuito de prevenir a proliferação do contágio pela pandemia da covid-19.

Julgados: [AgRg no HC 589749/SP](#), Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Rel. p/ Acórdão Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, DJe 01/09/2021; [RHC 140022/MG](#), Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, DJe 01/03/2021; [AgRg no RHC 128855/MG](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, DJe 28/09/2020; [HC 662886/MG](#) (decisão monocrática), Rel. Ministro JESUÍNO RISSATO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDF), QUINTA TURMA, publicado em 19/08/2021;

9. Não há ilegalidade na transferência de preso entre estabelecimentos prisionais, motivada por critérios técnicos, para assegurar o controle da pandemia da covid-19 no âmbito penitenciário.

Julgados: [AgRg no RHC 137293/CE](#), Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, DJe 17/08/2021; [AgRg no RHC 137419/CE](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, DJe 29/04/2021; [AgRg no RHC 137854/CE](#), Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, DJe 12/03/2021;

10. Os benefícios previstos, em razão da pandemia da covid-19, nos arts. 4º e 5º da Recomendação n. 62/2020 do CNJ não se aplicam aos condenados por crime equiparado a hediondo.

Julgados: [AgRg no RHC 147983/MG](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, DJe 14/06/2021; [AgRg no RHC 145053/SP](#), Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, DJe 10/06/2021; [AgRg no REsp 1907071/CE](#), Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, DJe 07/06/2021;